

# NOTA DE EMPENHO 08120018

Ceará  
Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte  
Exercício de 2025

Data: 08/12/2025

Modalidade: ordinário

## I N T E R E S S A D O

Credor.... CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA  
Endereço.. AV.DEPUTADO LEÃO SAMPAIO 1990, B.LAGOA SECA-  
Juazeiro do Norte-CE 63100-000  
C.N.P.J... 12.040.089/0001-07 Fone ( 88) 99977-0777  
Banco..... 001 Agência: 1747-7 c/c.: 16.524-7

## C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01: Câmara Municipal  
Func.programática 01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder  
Legislativo Municipal  
Categoria econômica.... 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria  
Subelemento..... 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica  
Subelemento SIM-CE..... 99 DEMAIS CONSULTORIAS TECNICAS  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Credenciamento  
Número do processo..... 001-2025 Exercício.. 2025  
Código contrato..... 2025.11.12-03  
Código transf. ou conv.

## D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

| Saldo anterior | Valor empenhado | Saldo disponível |
|----------------|-----------------|------------------|
| 717.906,47     | 2.664,00        | 715.242,47       |

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR-VDP.

Juazeiro do Norte, 08 de Dezembro de 2025.  
Autorizo

RESPONSÁVEL  
EMPENHADOR

FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS  
DIRETOR GERAL



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025.12.08 - 0045**

|   |   |
|---|---|
| <b>Nº DA ORDEM DE SERVIÇO:</b><br>2025.12.08-0045   | <b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b><br>Credenciamento nº 01/2025 - CMJN |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE</b>   |   |
| <b>Nº DO CONTRATO:</b><br>2025.11.12-0004   | <b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b><br>12 de novembro de 2025.   |
| <b>CONTRATADO (A):</b><br>CICLOS – CONTABILIDADE S/S LTDA.  |   |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Doutor Possidônio Bem nº 371, Sala 5, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-300, Juazeiro do Norte/CE.   |   |
| <b>Nº DO CNPJ/CPF:</b><br>12.040.089/0001-07  | <b>Nº DO TELEFONE/FAX:</b><br>(88) 9.9977-0777                      |
| <b>AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VEREADORA E FISCAL DO CONTRATO PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA (PROFESSORA PG), CONSTANTE NOS OFÍCIOS Nº 129/2025 E 130/2025 – GAB- CMJN, DATADOS EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.</b>  |   |
| <b>OBJETO:</b><br>CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS (AS) SENHORES (AS) VEREADORES (AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMJN E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, A RESOLUÇÃO CMJN Nº 1.415/2025 E O ATO DA MESA Nº 008/2025. |   |



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES DA VEREADORA PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA (PROFESSORA PG), ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO DE ANÁLISES E ESTUDOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PARECES, SUPORTE CONTÁBIL A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, OU QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL QUE O PARLAMENTAR REQUISITAR À EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DEMANDA, CUSTEADOS PELA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO**

**R\$ 2.664,00**

O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS SERÁ DE **R\$ 2.664,00 (DOIS MIL, SEICENTOS E SESENTA E QUATO REAIS)**, CORRESPONDENTE AO LIMITE AUTORIZADO PELA PARLAMENTAR, NO EXERCÍCIO DO MÊS DE DEZEMBRO, UTILIZANDO O ACÚMULO DO SALDO NÃO UTILIZADO NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, NOS TERMOS DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.415 DA VDP, QUE ESTABELECE QUE O SALDO NÃO UTILIZADO É CUMULATIVO E PODERÁ SER UTILIZADO POR ATÉ UM TRIMESTRE NO EXERCÍCIO VIGENTE, NA MESMA PROPORÇÃO DO PERCENTUAL NÃO UTILIZADO, VINCULANDO-SE À RESPECTIVA DESPESA NÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DO MÊS DE DEZEMBRO. SENDO ESTE VALOR DISTRIBUÍDO CONFORME COMUM ACORDO E PLANEJAMENTO PRÉVIO ENTRE A VEREADORA E A EMPRESA CONTRATADA, DENTRO DAS HORAS E CONTEÚDOS PERMITIDOS NA TABELA DE HONORÁRIOS CONSTANTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMJN, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DE ECONOMICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE PREVISTOS NA REGULAMENTAÇÃO DA VDP.

**VALIDADE DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

05 de novembro de 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Até o dia 30 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de dezembro de 2025.

*Francisco Wagner Santana Filgueiras*

**FRANCISCO WAGNER SANTANA  
FILGUEIRAS**

ORDENADOR DE DESPESAS DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 517/2025

**CONTRATANTE**

CICLOS -  
CONTABILIDADE S/S  
LTDA:12040089000107

Assinado de forma digital por  
CICLOS - CONTABILIDADE S/S  
LTDA:12040089000107  
Dados: 2025.12.09 11:26:24 -03'00'

**CICLOS – CONTABILIDADE S/S LTDA.**

CNPJ Nº 12.040.089/0001-07

**CONTRATADA**

Ceará  
Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : N° 30120091  
CREDOR: CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

---

EMPENHO :08120018  
C.P.F./C.N.P.J. :12.040.089/0001-07  
DATA DO PAGAMENTO :30/12/2025  
ÓRGÃO :01-Câmara Municipal  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:02-Câmara Municipal de Juazeiro do Norte  
CLASSIFICAÇÃO :01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00

---

VALOR PAGO.....:R\$ 2.664,00

---

HISTÓRICO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR-VDP. REF. A ORDEM DE SERVIÇO Nº2025.12.08-0045, DEZ/2025 - PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA.

## NOTA DE PAGAMENTO

Ceará  
Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

| CLASSIFICAÇÃO             |                   | ORÇAMENTÁRIA  |
|---------------------------|-------------------|---|
| ÓRGÃO.....                | 01                | Camara Municipal  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... | 01 01.            | Camara Municipal  |
| CLASSIFICAÇÃO             | 01 031 0001 2.001 | Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal |
| CATEGORIA ECONÔMICA       | 3.3.90.35.00      | Serviços de consultoria                                     |
| SUBELEMENTO               | 3.3.90.35.01      | Assessoria, consultoria técnica/jurídica                    |
| Subelemento SIM-CE.....   | 99                | DEMAIS CONSULTORIAS TÉCNICAS                                |
| FONTE DE RECURSO.....     | 1500000000        | Recursos não vinculados de impostos                         |

| DADOS DO EMPENHO                |                                 |   |
|---------------------------------|---------------------------------|---|
| NOTA DE EMPENHO Nº 08120018     | VALOR DO EMPENHO.. R\$ 2.664,00 | TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Credenciamento |
| DATA DO EMPENHO... 08/12/2025   | MODALIDADE..... ordinário       |   |
| SALDO ANTERIOR.... R\$ 2.664,00 | VALOR PAGO..... R\$ 2.664,00    | SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00                       |

PAGUE-SE a importância  
constante na presente nota

FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS  
DIRETOR GERAL

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 30120091, de 30/12/2025

| BANCO/FONTE                 | CHEQ/REF | VALOR    |
|-----------------------------|----------|----------|
| BB.....17.554-4 (MOVIMENTO) |          | 2.664,00 |

JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO  
TESOUREIRO

Identificação do credor:

Credor.... CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA  
Endereço.. AV.DEPUTADO LEÃO SAMPAIO 1990, B.LAGOA SECA-  
Juazeiro do Norte-CE 63100-000  
C.N.P.J... 12.040.089/0001-07 Fone ( 88) 99977-0777  
Banco..... 001 Agência: 1747-7 C/C.: 16.524-7

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## PROCESSO DE PAGAMENTO

## DADOS DO CREDOR

|         |                                 |
|---------|---------------------------------|
| CREDOR: | CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA |
|---------|---------------------------------|

## DADOS BANCÁRIOS DO CREDOR

| BANCO: | AGÊNCIA | TIPO | CONTA   |
|--------|---------|------|---------|
| BRASIL | 1747-7  | C/C  | 16524-7 |

## DADOS ORÇAMENTÁRIOS

| EMPENHO Nº | VALOR    |
|------------|----------|
| 08120018   | 2.664,00 |
|            | -        |
|            | -        |
|            | -        |
|            | -        |
|            | -        |
| TOTAL      | 2.664,00 |

| LIQUIDAÇÃO | VALOR    |
|------------|----------|
| 19120121   | 2.664,00 |
|            | -        |
|            | -        |
|            | -        |
|            | -        |
|            | -        |
| TOTAL      | 2.664,00 |

## PAGAMENTO

|              |          |
|--------------|----------|
| VALOR BRUTO: | 2.664,00 |
|--------------|----------|

## COMPETÊNCIA:

|        |
|--------|
| dez/25 |
|--------|

|                    |   |
|--------------------|---|
| IRRF               |   |
| ISSQN              |   |
| INSS               |   |
| PREVIJUNO          |   |
| HELP DESK          |   |
| SOMA DOS DESCONTOS | - |

## NOTA(S) FISCAL (IS):

|      |
|------|
| 3437 |
|------|

|     |
|-----|
| VDP |
|-----|

## OPTANTE PELO SIMPLES

|           |
|-----------|
| NÃO RETER |
|-----------|

|                |          |
|----------------|----------|
| VALOR LÍQUIDO: | 2.664,00 |
|----------------|----------|

C.M.J.N

PRONTO PARA PAGAMENTO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Contabilidade

## DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

|        |                  |
|--------|------------------|
| BANCO: | BRASIL           |
| CONTA: | 17.554-4         |
| FONTE: | CÂMARA MUNICIPAL |





**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**Nota Nº**  
**0000003437**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                 |            |                    |                      |                         |            |
|-----------------|------------|--------------------|----------------------|-------------------------|------------|
| Data de Geração | 19/12/2025 | Competência        | DEZ/2025             | Nº da NFS-e Substituída | 3436       |
| Nº do RPS       | 0          | Local da Prestação | JUAZEIRO DO NORTE-CE | Optante do Simples      | <b>SIM</b> |

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

|               |   |                |            |       |         |  |                |               |
|---------------|---|----------------|------------|-------|---------|--|----------------|---------------|
| Razão Social  | CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA           |                |            |       |         |  |                |               |
| Nome Fantasia | CICLOS CONTABILIDADE                      |                |            |       |         |  |                |               |
| Endereço      | R DOUTOR POSSIDONIO BEM, 371 - LAGOA SECA |                |            |       |         |  |                |               |
| CPF/CNPJ      | 12.040.089/0001-07                        | Insc.Municipal | 1123480    | UF    | CE      |  | Insc. Estadual | 0             |
| Cidade        | JUAZEIRO DO NORTE                         | C.E.P          | 63.040-300 | Comp. | SALA 05 |  | Telefone       | 88 99977-0777 |

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

|              |   |                 |   |                |  |          |  |
|--------------|---|-----------------|---|----------------|--|----------|--|
| Razão Social | CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE                         |                 |   | E-mail         |  |          |  |
| Endereço     | RUA RUA DO CRUZEIRO, 217 CENTRO 63000000 JUAZEIRO DO NORTE-CE |                 |   |                |  |          |  |
| CPF/CNPJ     | 05.466.164/0001-22  | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual |  | Telefone |  |

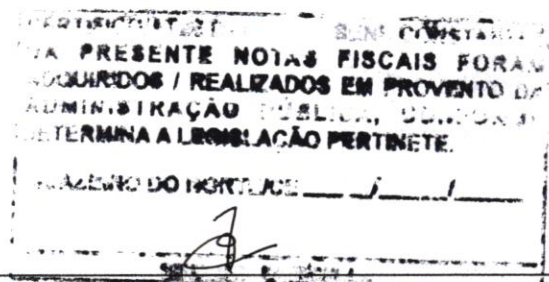
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES DA VEREADORA PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA (PROF. PG), ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO E ANÁLISES DE ESTUDOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PARECER, SUPORTE CONTÁBIL A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, OU QUALQUER OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL QUE O PARLAMENTAR REQUISITAR À EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DEMANDA, CUSTEADOS PELA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR-VDP, SERVIÇOS PRESTADOS OUTUBRO E NOVEMBRO, CONTRATO DE NUMERO 2025.11.12-0004, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMJN E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, A RESOLUÇÃO CMJN Nº 1.415/2025 E O ATO DA MESA Nº 008/2025.

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE NUMERO 2025.12.08-0045

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA 1747-7  
 CONTA CORRENTE 16524-7  
 CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA



**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1719 / 692060101 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

**TRIBUTOS FEDERAIS**

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |      |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

| VALORES DO PRESTADOR        |          | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO   |  | CÁLCULO DO ISS               |                |
|-----------------------------|----------|---|--|------------------------------|----------------|
| Valor dos Serviços          | 2.664,00 | Natureza da Operação  |  | Valor dos Serviços           | 2.664,00       |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00     | <b>Tributada no Município</b>   |  | (-) Dedução permitida em lei | 0,00           |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00     | Regime Especial de Tributação   |  | (-) Desconto Incondicionado  | 0,00           |
| (-) Retenções Federais      | 0,00     | <b>0-Nenhum</b>   |  | Base de Cálculo              | 0,00           |
| Outras Retenções            | 0,00     | Código de Validação/Link  |  | (X) Alíquota do ISS          | 0,0000 %       |
| (-) ISS Retido              | 0,00     | <b>afo2mgdzbj896ntx4v3ylcrskqw</b>  |  | ISS a Reter                  | ( )Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido           | 2.664,00 | <a href="http://www.juazeiro.ce.gov.br">http://www.juazeiro.ce.gov.br</a> |  | (=) Valor do ISS             | 0,00           |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

|  |
|--|
|  |
|--|

Esta Nota substitui a de N° 000003436

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 19/12/25 08:46

Hora da emissão: 08:46:40

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



30/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:17:52  
043300433 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE  
AGENCIA: 0433-2 CONTA: 17.554-4

=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 30/12/2025          |
| NR. DOCUMENTO         | 551.747.000.016.524 |
| VALOR TOTAL           | 2.664,00            |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CICLOS - CONTABILIDADE S-  
AGENCIA: 1747-7 CONTA: 16.524-7  
NR. DOCUMENTO 550.433.000.017.554

=====

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | F.4D3.7BA.160.46E.5C1 |
|------------------|-----------------------|



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**  
**CNPJ: 12.040.089/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:48 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **2891.78F8.5EA7.2249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202516544256

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b> |
|---------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****   |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>12040089000107  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                  |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2025 ÀS 10:35:44  
VÁLIDA ATÉ 25/01/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

**Nº 0000009991**

**Razão Social**

**CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001123480**

C.N.P.J.: 12040089000107

**Bairro**

LAGOA SECA

**CEP**

63.040-300

**Localizado** R DOUTOR POSSIDONIO BEM, 371 - SALA 05 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**1123480 - CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA**

Endereço

R DOUTOR POSSIDONIO BEM, 371 SALA 05

LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.040-300

Documento

C.N.P.J.: 12.040.089/0001-07

No. Requerimento

0000009991/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 20/02/2026**

**COD. VALIDAÇÃO:01002543A00001123480**





**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 0000009991**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 12.040.089/0001-07**

**DATA DE EMISSÃO: 23/12/2025**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/02/26  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 29/12/25 às 10:04:32**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.040.089/0001-07  
**Razão Social:** CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR POSSIDONIO BEM 371 SALA 05 / LAGOA SECA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2025 a 23/01/2026

**Certificação Número:** 2025122500581654471209

Informação obtida em 29/12/2025 10:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.040.089/0001-07  
Certidão n°: 72017845/2025  
Expedição: 26/11/2025, às 10:40:24  
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.040.089/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CICLOS**  
CONTABILIDADE

(88) 9977 - 0777

ciclosassessoria@hotmail.com

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CMJN.

CONTRATO Nº 2025.10.30-0002.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025.12.08-0046

ELABORADOR: PERGENTINA PARENTE CATUNDA

### DADOS DA EMPRESA.

APRESENTAMOS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DA ASSESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NA ANÁLISE TÉCNICA DE projeção das receitas e despesas constitucionais e legais da Educação do Município de Juazeiro do Norte REFERENTES AO ANO DE 2025, ATÉ O MÊS DE OUTUBRO.

### OBJETIVOS

Apresentar e explicar os dados constantes da planilha de projeção das receitas e despesas constitucionais e legais da Educação do Município de Juazeiro do Norte, separando os valores efetivamente arrecadados e transferidos até o mês de outubro de 2025 dos valores projetados até o final do exercício, no que se refere à aplicação mínima de 25% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à execução dos recursos do FUNDEB.

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E HORAS DESEMPENHADAS

- Aplicação da Educação – 25% Constitucional;
- Receita base para cálculo

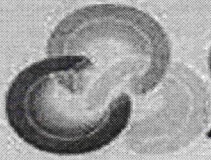
Telefone: (88) 9977-0777



**CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**

Av. Leão Sampaio, 1996, Sala 304, Edifício Érico Vasconcelos, Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE





- Valor mínimo obrigatório
- Valores transferidos para a Educação
- Execução da despesa em Educação
- Resultado da aplicação dos 25% Considerando o valor mínimo obrigatório e o montante efetivamente aplicado até o período analisado, verifica-se um déficit provisório de aplicação no valor de R\$ 44.259.860,97, o qual deverá ser compensado até o encerramento do exercício financeiro, conforme permite a legislação vigente
- Aplicação dos Recursos do FUNDEB
- Aplicação mínima de 70% – remuneração dos profissionais da educação
- Resultado da aplicação dos 70%
- Complementação VAAT
- Saldo financeiro do FUNDEB

Todos os serviços listados acima estão fundamentados e detalhados em documento em anexo.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Observou-se que os recursos foram utilizados dentro das diretrizes legais, onde houve cumprimento antecipado das obrigações de aplicação mínima dos recursos.

Observamos ainda que há uma necessidade de ajuste na aplicação mínima dos recursos do VAAT em despesas de capital, conforme os percentuais definidos.





## RELATÓRIO EXPLICATIVO

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - 25% CONSTITUCIONAL E FUNDEB

#### MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ATÉ OUTUBRO DE 2025

#### 1. Objetivo

Este relatório tem por finalidade explicar os dados constantes da planilha de projeção das receitas e despesas constitucionais e legais da Educação do Município de Juazeiro do Norte, separando os valores efetivamente arrecadados e transferidos até o mês de outubro de 2025 dos valores projetados até o final do exercício, no que se refere à aplicação mínima de 25% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à execução dos recursos do FUNDEB.

#### 2. Base legal

Aplicação mínima em Educação - 25%

- Constituição Federal, art. 212.
- Instrução Normativa nº 02/2013, que disciplina os procedimentos de apuração e comprovação da aplicação mínima dos recursos vinculados à educação.

#### FUNDEB

- Lei nº 14.113/2020.
- Portaria Interministerial nº 4, de 30 de abril de 2025, que estabelece os parâmetros de distribuição, acompanhamento e aplicação dos recursos do FUNDEB, inclusive no que se refere às complementações da União (VAAF e VAAT).

#### 3. Aplicação da Educação - 25% Constitucional



### 3.1 Receita base para cálculo

Até outubro de 2025, a base de cálculo da receita de impostos e transferências constitucionais totalizou R\$ 440.727.633,46.

O valor projetado para o exercício é de R\$ 533.502.364,20.

### 3.2 Valor mínimo obrigatório

- Valor mínimo a aplicar até o mês (25%): R\$ 110.181.908,36.
- Valor mínimo projetado para o exercício: R\$ 133.375.591,05.

### 3.3 Valores transferidos para a Educação

- Valor transferido até o mês com recursos próprios: R\$ 57.745.336,43.
- Valor total projetado a transferir até o final do exercício: R\$ 70.451.704,72.
- Diferença projetada a transferir: R\$ 12.706.368,30.

### 3.4 Execução da despesa em Educação

- Valor efetivamente aplicado até outubro de 2025: R\$ 65.922.047,40.
- Percentual aplicado até o mês: 14,96%.
- Percentual mínimo exigido: 25%.

**3.5 Resultado da aplicação dos 25%**  
Considerando o valor mínimo obrigatório e o montante efetivamente aplicado até o período analisado, verifica-se um déficit provisório de aplicação no valor de R\$ 44.259.860,97, o qual deverá ser compensado até o encerramento do exercício financeiro, conforme permite a legislação vigente.

## 4. Aplicação dos Recursos do FUNDEB

### 4.1 Receita do FUNDEB



2



- Necessidade de ajuste na aplicação mínima dos recursos do VAAT em despesas de capital, conforme os percentuais definidos.

#### 6. Fontes de pesquisa

- Portal da Transparência do Município de Juazeiro do Norte;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 5º Bimestre;
- Demonstrativos contábeis e financeiros da Educação e do FUNDEB constantes na planilha analisada.

#### **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**

CNPJ: 12.040.089/0001-07

CICLOS - CONTABILIDADE  
S/S LTDA:12040089000107

Assinado de forma digital por CICLOS -  
CONTABILIDADE S/S  
LTDA:12040089000107  
Dados: 2025.12.17 13:25:11 -03'00'

**Vicente Virgílio Gomes Garcia**  
Sócio Administrador



7

## PROJEÇÃO DA RECEITAS E DESPESA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ATÉ OUTUBRO DE 2025

| <b>RECEITA EDUCAÇÃO</b>         |                       |                       |                      |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>(A)</b>                      |                       |                       |                      |
| TIPO DE RECEITA ARRECADADA      | VALOR ARRECADADO (A)  | VALOR PROJETADO (B)   | DIFERENÇA (B-A)      |
| IMPOST E TAXAS                  | 163.114.093,62        | 195.736.912,34        | 32.622.818,72        |
| FPM                             | 156.864.247,17        | 188.237.096,60        | 31.372.849,43        |
| FPM 1% COTAS EXTRAS             | 15.430.680,15         | 23.146.020,23         | 7.715.340,08         |
| ITR                             | 25.279,42             | 30.335,30             | 5.055,88             |
| ICMS                            | 64.774.142,99         | 77.728.971,59         | 12.954.828,60        |
| IPVA                            | 40.373.307,50         | 48.447.969,00         | 8.074.661,50         |
| IPI                             | 145.882,61            | 175.059,13            | 29.176,52            |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>         | <b>440.727.633,46</b> | <b>533.502.364,20</b> | <b>92.774.730,74</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA 25% (1)</b> | <b>110.181.908,36</b> | <b>133.375.591,05</b> |                      |

| TRANSFERENCIA COM RECURSO PROPRIO              | PARA SER TRANFERIDO ATE O MES (A) | VALOR PROJETADO ATE O FIM DO ANO (B) | DIFERENÇA PARA TRANSFERIR (B-A) |
|--|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| IMPOST, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 25% | 40.778.523,41                     | 48.934.228,09                        | 0,00                            |
| FPM - 5%                                       | 7.843.212,36                      | 9.411.854,83                         | 1.568.642,47                    |
| FPM 1% COTAS EXTRAS - 25%                      | 3.857.670,04                      | 5.786.505,06                         | 1.928.835,02                    |
| ITR - 5%                                       | 1.263,97                          | 1.516,77                             | 252,79                          |
| ICMS - 5%                                      | 3.238.707,15                      | 3.886.448,58                         | 647.741,43                      |
| IPVA - 5%                                      | 2.018.665,38                      | 2.422.398,45                         | 403.733,08                      |
| IPI - 5%                                       | 7.294,13                          | 8.752,96                             | 1.458,83                        |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96                      | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>TOTAL DA RECEITA A SER TRANSFERIDO</b>      | <b>57.745.336,43</b>              | <b>70.451.704,72</b>                 | <b>12.706.368,30</b>            |
| <b>(+) ENSINO SUPERIOR</b>                     | <b>430.008,20</b>                 | <b>516.009,84</b>                    | <b>86.001,64</b>                |
| <b>TOTAL SER TRANSFERIDO</b>                   | <b>58.175.344,63</b>              | <b>70.967.714,56</b>                 | <b>12.792.369,94</b>            |
| <b>FOI TRANSFERIDO</b>                         | <b>59.181.825,67</b>              |                                      |                                 |
| <b>(+) TRANSF A MAIOR (-) TRANS A MENOR</b>    | <b>1.006.481,04</b>               | <b>11.785.888,89</b>                 |                                 |

| <b>(B)</b>                  |                       |                       |  |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| TIPO DE RECEITA ARRECADADA  | VALOR ARRECADADO (A)  | VALOR PROJETADO (B)   |  |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB       | 253.039.155,66        | 305.898.087,70        |  |
| TRANSFERENCIA EDUCAÇÃO      | 23.657.991,62         | 28.389.589,94         |  |
| <b>TOTAL DA RECEITA (2)</b> | <b>276.697.147,28</b> | <b>334.287.677,64</b> |  |

| <b>(A+B)</b>                                 |                       |                       |  |
|--|-----------------------|-----------------------|--|
| TIPO DE RECEITA ARRECADADA                   | VALOR ARRECADADO (A)  | VALOR PROJETADO (B)   |  |
| <b>TOTAL DA RECEITA 25% (1)</b>              | <b>110.181.908,36</b> | <b>133.375.591,05</b> |  |
| <b>TOTAL DA RECEITA (2)</b>                  | <b>276.697.147,28</b> | <b>334.287.677,64</b> |  |
| <b>TOTAL DA RECEITA EDUCAÇÃO GERAL (1+2)</b> | <b>386.879.055,64</b> | <b>467.663.268,69</b> |  |



**PROJEÇÃO DA RECEITAS E DESPESA CONSITUICIONAIS E  
LEGAIS ATÉ OUTUBRO DE 2025**

**DESPESA EDUCAÇÃO**

| TIPO                            | ATE O MÊS (A)  | PROJEÇÃO (B)   | DIFERENÇA (B-A) |
|---------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| TOTAL DA FOLHA E ENCARGOS       | 217.844.757,01 | 289.733.526,82 | 71.888.769,81   |
| <b>PORCENTAGEM DA FOLHA 70%</b> | <b>85,07</b>   | <b>93,60</b>   |                 |

| TIPO                                   | ATE O MÊS (A)         | PROJEÇÃO (B)          | DIFERENÇA (B-A)      |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| DEPESA LIQUIDADAS EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12 | 290.376.822,75        |                       |                      |
| (-) COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB              | 200.366.775,53        |                       |                      |
| (-) ENSINO MÉDIO                       | 0,00                  |                       |                      |
| (-) ENSINO SUPERIOR                    | 430.008,20            |                       |                      |
| (-) TRANSFERENCIA VOLUNTARIA           | 23.657.991,62         |                       |                      |
| <b>VALOR APLICADO</b>                  | <b>65.922.047,40</b>  | <b>133.375.591,05</b> | <b>67.453.543,65</b> |
| <b>APLICAÇÃO APURADA (%)</b>           | <b>14,96%</b>         | <b>25%</b>            | <b>-10,04%</b>       |
| <b>SUPERAVIT/DEFICIT DE APLICAÇÃO</b>  | <b>-44.259.860,97</b> |                       |                      |

**CONTOLE RECURSO FUNDEB**

| TIPO                        | ATE O MÊS (A)       | PROJEÇÃO (B)  | DIFERENÇA (B-A) |
|-----------------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| (1) VALOR VAAT FUNDEB       | 38.341.291,57       | 59.011.842,64 | 20.670.551,07   |
| (2) VALOR VAAT 15%          | 1.834.327,11        | 8.851.776,40  | 7.017.449,29    |
| (3) VALOR VAAT 50%          | 27.224.400,71       | 29.505.921,32 | 2.281.520,61    |
| <b>SALDO VAAT = (1-2-3)</b> | <b>9.282.563,75</b> |               |                 |

**SALDO EM CONTAS BANCARIAS**

| SALDO DE CONTAS | Valor R\$     |
|-----------------|---------------|
| FUNDEB          | 35.438.098,97 |



## CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

### PROJEÇÃO DA RECEITAS E DESPESA CONSITUICIONAIS E LEGAIS ATÉ OUTUBRO DE 2025 NOTA EXPLICATIVA SALDO DA EDUCAÇÃO E RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS 25%

Esta nota apresenta o saldo financeiro da Educação e o resultado da aplicação mínima de 25% por cento da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino.

- O saldo financeiro até OUTUBRO foi de:

- Aplicação dos 25%

A base de cálculo da receita de impostos utilizada no exercício foi de:

R\$ 440.727.633,46.

O valor mínimo obrigatório para aplicação em educação correspondeu a:

R\$ 110.181.908,36 .

O total aplicado até o periodo foi de:

R\$ 65.922.047,40

Resultando um Superávit (+) ou Déficit (-) na aplicação dos 25% no valor de:

R\$ -44.259.860,97.

- Situação do FUNDEB

O saldo financeiro do FUNDEB até OUTUBRO foi de:

R\$ 35.438.098,97.

- Resumo

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| (A) saldo financeiro do FUNDEB:      | 35.438.098,97  |
| (B) Superavit ou Déficit:            | -44.259.860,97 |
| (C) = (A+B) Saldo da Aplicação Real: | -8.821.762,00  |



## CALCULO APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO 2025

| RECEITA PARA APLICAÇÃO COM DESENVOLVIMENTO DA ENSINO CONFORME<br>ART. 212 DA CF | VALOR R\$             |
|---|-----------------------|
| <b>IMPOSTOS</b>   | 163.114.093,62        |
| <b>FPM</b>  | 156.864.247,17        |
| <b>FPM 1% COTAS EXTRAS</b>  | 15.430.680,15         |
| <b>ITR</b>  | 25.279,42             |
| <b>ICMS</b>   | 64.774.142,99         |
| <b>IPVA</b>   | 40.373.307,50         |
| <b>IPI</b>  | 145.882,61            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO</b>  | <b>440.727.633,46</b> |
| <b>APLICAÇÃO MINIMA 25%</b>   | <b>110.181.908,36</b> |
| <b>DEPESA LIQUIDADAS EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12</b>                                   | 290.376.822,75        |
| (-) COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB   | 200.366.775,53        |
| (-) ENSINO MÉDIO  | 0,00                  |
| (-) ENSINO SUPERIOR   | 430.008,20            |
| (-) TRANSFERENCIA VOLUNTARIA  | 23.657.991,62         |
| <b>VALOR APLICADO</b>   | <b>65.922.047,40</b>  |
| <b>APLICAÇÃO APURADA (%)</b>  | <b>14,96</b>          |
| <b>SUPERAVIT/DEFICIT DE APLICAÇÃO</b>   | <b>-44.259.860,97</b> |



**CALCULO APLICAÇÃO 70% FUNDEB 2025**

| RECEITA PARA APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 | PROJEÇÃO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO |
|---|-------------------------------|---------------------------------|
| RECEITA FUNDEB  | 144.866.116,55                | 163.669.526,12                  |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF  | 69.831.747,54                 | 83.216.718,94                   |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT  | 38.341.291,57                 | 59.011.842,64                   |
| RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO   | 3.033.527,06                  | 3.640.232,47                    |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO (A)</b>  | <b>256.072.682,72</b>         | <b>309.538.320,17</b>           |
| <b>VALOR MINIMO PARA APLICAR 70% (B=A X 70%)</b>  | <b>179.250.877,90</b>         | <b>216.676.824,12</b>           |

| DESPEAS FUNDEB   | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 | PROJEÇÃO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| (C) RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS | 217.844.757,01                | 289.733.526,82                  |
| RESTO A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)                        | 0,00                          | 0,00                            |
| <b>TOTAL APLICAÇÃO (C) - (D)</b>                               | <b>217.844.757,01</b>         | <b>289.733.526,82</b>           |
| <b>PERCENTUAL APLICADO NO EXERCICIO</b>                        | <b>85,07</b>                  | <b>93,60</b>                    |
| <b>SUPERAVIT OU DEFICIT NA EDUCAÇÃO (C-D)-(B)</b>              | <b>38.593.879,11</b>          | <b>73.056.702,70</b>            |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS  | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 | APLICAÇÃO MINIMA |
|---|-------------------------------|------------------|
| RECEITA RECEBIDAS DA COMPLEMETAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB - VAAT  | 38.341.291,57                 | 59.011.842,64    |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL   | 27.224.400,71                 | 29.505.921,32    |
| <b>PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO (VAAT) DA EDUCAÇÃO INFANTIL (DESPESA/RECEITA*100) - (MINIMO 50%)</b>   | <b>71,01</b>                  | <b>50%</b>       |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL  | 1.834.327,11                  | 8.851.776,40     |
| <b>PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL (DESPESA/RECEITA*100) (MINIMO 15%)</b> | <b>4,78</b>                   | <b>15%</b>       |



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

Very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly centered or left-aligned.

**CALCULO APLICAÇÃO 70% FUNDEB 2025**

| <b>RECEITA PARA APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b> | <b>VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025</b> |
|--|--------------------------------------|
| RECEITA FUNDEB   | 92.193.736,42                        |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF   | 69.831.747,54                        |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT   | 38.341.291,57                        |
| RECEITA DE RENDIEMNTOS DE APLICAÇÃO  | 3.033.527,06                         |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO (A)</b>   | <b>256.072.682,72</b>                |
| <b>VALOR MININO PARA APLICAR 70% (B=A X 70%)</b>   | <b>179.250.877,90</b>                |

| <b>DESPESAS FUNDEB</b>                            | <b>VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025</b> |
|---|--------------------------------------|
| RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO         | 217.844.757,01                       |
| ENCARGOS SOCIAIS                                  | 0,00                                 |
| SUB-TOTAL (C)                                     | 217.844.757,01                       |
| RESTO A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)           | 0,00                                 |
| <b>TOTAL APLICAÇÃO (C) - (D)</b>                  | <b>217.844.757,01</b>                |
| <b>PERCENTUAL APLICADO NO EXERCICIO</b>           | <b>85,07</b>                         |
| <b>SUPERAVIT OU DEFICIT NA EDUCAÇÃO (C-D)-(B)</b> | <b>38.593.879,11</b>                 |

| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>   | <b>VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025</b> |
|---|--------------------------------------|
| RECEITA RECEBIDAS DA COMPLEMETAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB - VAAT  | 38.341.291,57                        |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL   | 27.224.400,71                        |
| <b>PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO (VAAT) DA EDUCAÇÃO INFANTIL (DESPESA/RECEITA*100) - (MINIMO 50%)</b>   | <b>71,01</b>                         |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL  | 1.834.327,11                         |
| <b>PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL (DESPESA/RECEITA*100) (MINIMO 15%)</b> | <b>4,78</b>                          |

CICL  
OS -  
CON  
TABI  
LID  
ADE  
S/S  
LTD  
A:12  
040  
089  
000  
107

Assina  
do de  
forma  
digital  
por  
CICLO  
S -  
CONT  
ABILID  
ADE  
S/S  
LTDA:  
12040  
08900  
0107  
Dados

2025.1  
2.17  
13:22:  
44  
-03'00'



CHAPTER 10: THE HISTORY OF THE UNITED STATES

CHAPTER 11: THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the chapter discusses the early history of the United States, from the arrival of the first settlers to the founding of the nation. It covers the period from 1492 to 1776, including the exploration of the New World, the establishment of the first colonies, and the struggle for independence from Great Britain.

The second part of the chapter discusses the early years of the United States, from 1776 to 1800. It covers the period of the Revolutionary War, the early years of the new nation, and the establishment of the federal government. It also discusses the early years of the Republic, including the presidencies of George Washington and John Adams.

The third part of the chapter discusses the middle years of the United States, from 1800 to 1850. It covers the period of the War of 1812, the early years of the 19th century, and the expansion of the United States. It also discusses the early years of the Republic, including the presidencies of James Madison and James Monroe.

**RELATÓRIO EXPLICATIVO**

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - 25% CONSTITUCIONAL E FUNDEB  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ATÉ OUTUBRO DE 2025**

**1. Objetivo**

Este relatório tem por finalidade explicar os dados constantes da planilha de projeção das receitas e despesas constitucionais e legais da Educação do Município de Juazeiro do Norte, separando os valores efetivamente arrecadados e transferidos até o mês de outubro de 2025 dos valores projetados até o final do exercício, no que se refere à aplicação mínima de 25% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à execução dos recursos do FUNDEB.

**2. Base legal**

Aplicação mínima em Educação - 25%

- Constituição Federal, art. 212.
- Instrução Normativa nº 02/2013, que disciplina os procedimentos de apuração e comprovação da aplicação mínima dos recursos vinculados à educação.

**FUNDEB**

- Lei nº 14.113/2020.

Portaria Interministerial nº 4, de 30 de abril de 2025, que estabelece os parâmetros de distribuição, acompanhamento e aplicação dos recursos do FUNDEB, inclusive no que se refere às complementações da União (VAAF e VAAT).

**3. Aplicação da Educação - 25% Constitucional**



### 3.1 Receita base para cálculo

Até outubro de 2025, a base de cálculo da receita de impostos e transferências constitucionais totalizou R\$ 440.727.633,46.

O valor projetado para o exercício é de R\$ 533.502.364,20.

### 3.2 Valor mínimo obrigatório

- Valor mínimo a aplicar até o mês (25%): R\$ 110.181.908,36.
- Valor mínimo projetado para o exercício: R\$ 133.375.591,05.

### 3.3 Valores transferidos para a Educação

- Valor transferido até o mês com recursos próprios: R\$ 57.745.336,43.
- Valor total projetado a transferir até o final do exercício: R\$ 70.451.704,72.
- Diferença projetada a transferir: R\$ 12.706.368,30.

### 3.4 Execução da despesa em Educação

- Valor efetivamente aplicado até outubro de 2025: R\$ 65.922.047,40.
- Percentual aplicado até o mês: 14,96%.
- Percentual mínimo exigido: 25%.

**3.5 Resultado da aplicação dos 25%**  
Considerando o valor mínimo obrigatório e o montante efetivamente aplicado até o período analisado, verifica-se um déficit provisório de aplicação no valor de R\$ 44.259.860,97, o qual deverá ser compensado até o encerramento do exercício financeiro, conforme permite a legislação vigente.

## 4. Aplicação dos Recursos do FUNDEB

### 4.1 Receita do FUNDEB



- Receita arrecadada até outubro de 2025, incluindo rendimentos: R\$ 256.072.682,72.
- Receita projetada para o exercício: R\$ 309.538.320,17.

#### 4.2 Aplicação mínima de 70% - remuneração dos profissionais da educação

- Valor mínimo a aplicar (70%) até o mês: R\$ 179.250.877,90.
- Valor aplicado até outubro de 2025: R\$ 217.844.757,01.
- Percentual aplicado até o mês: 85,07%.
- Percentual projetado até o final do exercício: 93,60%.

#### 4.3 Resultado da aplicação dos 70%

Observa-se superávit de aplicação no FUNDEB, com diferença positiva de R\$ 38.593.879,11 até o mês e projeção de R\$ 73.056.702,70 até o final do exercício.

#### 4.4 Complementação VAAT

- Receita VAAT até o mês: R\$ 38.341.291,57.
- Aplicação mínima em Educação Infantil (50%): atendida, com execução de 71,01%.
- Aplicação mínima em despesas de capital (15%): não atingida até o mês, com execução de 4,78%, devendo ser ajustada até o encerramento do exercício, conforme Portaria Interministerial nº 4/2025.

#### 4.5 Saldo financeiro do FUNDEB

- Saldo em contas bancárias até outubro de 2025: R\$ 35.438.098,97.

### 5. Síntese conclusiva

Até o mês de outubro de 2025, o Município de Juazeiro do Norte apresenta:

- Cumprimento antecipado da aplicação mínima de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação.
- Situação provisória de déficit na aplicação dos 25% constitucionais da Educação, passível de compensação até o final do exercício.



- Necessidade de ajuste na aplicação mínima dos recursos do VAAT em despesas de capital, conforme os percentuais definidos.

#### 6. Fontes de pesquisa

- Portal da Transparência do Município de Juazeiro do Norte;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 5º Bimestre;
- Demonstrativos contábeis e financeiros da Educação e do FUNDEB constantes na planilha analisada.

#### **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**

CNPJ: 12.040.089/0001-07

**CICLOS - CONTABILIDADE**  
**S/S LTDA:12040089000107**

Assinado de forma digital por CICLOS -  
CONTABILIDADE S/S

LTDA:12040089000107

Dados: 2025.12.17 13:25:11 -03'00'

**Vicente Virgílio Gomes Garcia**

Sócio Administrador



**PROJEÇÃO DA RECEITAS E DESPESA CONSTITUCIONAIS E  
LEGAIS ATÉ OUTUBRO DE 2025**
**RECEITA EDUCAÇÃO**
**(A)**

| TIPO DE RECEITA ARRECADADA  | VALOR ARRECADADO (A)  | VALOR PROJETADO (B)   | DIFERENÇA (B-A)      |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| IMPOST E TAXAS              | 163.114.093,62        | 195.736.912,34        | 32.622.818,72        |
| FPM                         | 156.864.247,17        | 188.237.096,60        | 31.372.849,43        |
| FPM 1% COTAS EXTRAS         | 15.430.680,15         | 23.146.020,23         | 7.715.340,08         |
| ITR                         | 25.279,42             | 30.335,30             | 5.055,88             |
| ICMS                        | 64.774.142,99         | 77.728.971,59         | 12.954.828,60        |
| IPVA                        | 40.373.307,50         | 48.447.969,00         | 8.074.661,50         |
| IPI                         | 145.882,61            | 175.059,13            | 29.176,52            |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>     | <b>440.727.633,46</b> | <b>533.502.364,20</b> | <b>92.774.730,74</b> |
| <b>L DA RECEITA 25% (1)</b> | <b>110.181.908,36</b> | <b>133.375.591,05</b> |                      |

| TRANSFERENCIA COM RECURSO PROPRIO              | PARA SER TRANFERIDO ATE O MES (A) | VALOR PROJETADO ATE O FIM DO ANO (B) | DIFERENÇA PARA TRANSFERIR (B-A) |
|--|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| IMPOST, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 25% | 40.778.523,41                     | 48.934.228,09                        | 0,00                            |
| FPM - 5%                                       | 7.843.212,36                      | 9.411.854,83                         | 1.568.642,47                    |
| FPM 1% COTAS EXTRAS - 25%                      | 3.857.670,04                      | 5.786.505,06                         | 1.928.835,02                    |
| ITR - 5%                                       | 1.263,97                          | 1.516,77                             | 252,79                          |
| ICMS - 5%                                      | 3.238.707,15                      | 3.886.448,58                         | 647.741,43                      |
| IPVA - 5%                                      | 2.018.665,38                      | 2.422.398,45                         | 403.733,08                      |
| IPI - 5%                                       | 7.294,13                          | 8.752,96                             | 1.458,83                        |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96                      | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>TOTAL DA RECEITA A SER TRANSFERIDO</b>      | <b>57.745.336,43</b>              | <b>70.451.704,72</b>                 | <b>12.706.368,30</b>            |

|                              |                      |                      |                      |
|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>(+) ENSINO SUPERIOR</b>   | 430.008,20           | 516.009,84           | 86.001,64            |
| <b>TOTAL SER TRANSFERIDO</b> | <b>58.175.344,63</b> | <b>70.967.714,56</b> | <b>12.792.369,94</b> |

**FOI TRANSFERIDO 59.181.825,67**
**TRANSF A MAIOR (-) TRANS A MENOR 1.006.481,04 11.785.888,89**
**(B)**

| TIPO DE RECEITA ARRECADADA  | VALOR ARRECADADO (A)  | VALOR PROJETADO (B)   |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB       | 253.039.155,66        | 305.898.087,70        |
| TRANSFERENCIA EDUCAÇÃO      | 23.657.991,62         | 28.389.589,94         |
| <b>TOTAL DA RECEITA (2)</b> | <b>276.697.147,28</b> | <b>334.287.677,64</b> |

**(A+B)**

| TIPO DE RECEITA ARRECADADA                   | VALOR ARRECADADO (A)  | VALOR PROJETADO (B)   |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA 25% (1)</b>              | <b>110.181.908,36</b> | <b>133.375.591,05</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA (2)</b>                  | <b>276.697.147,28</b> | <b>334.287.677,64</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA EDUCAÇÃO GERAL (1+2)</b> | <b>386.879.055,64</b> | <b>467.663.268,69</b> |



**PROJEÇÃO DA RECEITAS E DESPESA CONSTITUCIONAIS E  
LEGAIS ATÉ OUTUBRO DE 2025**
**DESPESA EDUCAÇÃO**

| TIPO                            | ATE O MÊS (A)  | PROJEÇÃO (B)   | DIFERENÇA (B-A) |
|---------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| TOTAL DA FOLHA E ENCARGOS       | 217.844.757,01 | 289.733.526,82 | 71.888.769,81   |
| <b>PORCENTAGEM DA FOLHA 70%</b> | <b>85,07</b>   | <b>93,60</b>   |                 |

| TIPO                                   | ATE O MÊS (A)         | PROJEÇÃO (B)          | DIFERENÇA (B-A)      |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| DEPESA LIQUIDADAS EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12 | 290.376.822,75        |                       |                      |
| (-) COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB              | 200.366.775,53        |                       |                      |
| (-) ENSINO MÉDIO                       | 0,00                  |                       |                      |
| (-) ENSINO SUPERIOR                    | 430.008,20            |                       |                      |
| (-) TRANSFERENCIA VOLUNTARIA           | 23.657.991,62         |                       |                      |
| <b>VALOR APLICADO</b>                  | <b>65.922.047,40</b>  | <b>133.375.591,05</b> | <b>67.453.543,65</b> |
| <b>APLICAÇÃO APURADA (%)</b>           | <b>14,96%</b>         | <b>25%</b>            | <b>-10,04%</b>       |
| <b>PERAVIT/DEFICIT DE APLICAÇÃO</b>    | <b>-44.259.860,97</b> |                       |                      |

**CONTOLE RECURSO FUNDEB**

| TIPO                        | ATE O MÊS (A)       | PROJEÇÃO (B)  | DIFERENÇA (B-A) |
|-----------------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| (1) VALOR VAAT FUNDEB       | 38.341.291,57       | 59.011.842,64 | 20.670.551,07   |
| (2) VALOR VAAT 15%          | 1.834.327,11        | 8.851.776,40  | 7.017.449,29    |
| (3) VALOR VAAT 50%          | 27.224.400,71       | 29.505.921,32 | 2.281.520,61    |
| <b>SALDO VAAT = (1-2-3)</b> | <b>9.282.563,75</b> |               |                 |

**SALDO EM CONTAS BANCARIAS**

| SALDO DE CONTAS | Valor R\$     |
|-----------------|---------------|
| FUNDEB          | 35.438.098,97 |



**PROJEÇÃO DA RECEITAS E DESPESA CONSTITUCIONAIS E  
LEGAIS ATÉ OUTUBRO DE 2025  
NOTA EXPLICATIVA SALDO DA EDUCAÇÃO E RESULTADO DA  
APLICAÇÃO DOS 25%**

Esta nota apresenta o saldo financeiro da Educação e o resultado da aplicação mínima de 25% por cento da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino.

- O saldo financeiro até OUTUBRO foi de:

- Aplicação dos 25%

A base de cálculo da receita de impostos utilizada no exercício foi de:

R\$ 440.727.633,46.

O valor mínimo obrigatório para aplicação em educação correspondeu a:

R\$ 110.181.908,36 .

Capital aplicado até o período foi de:

R\$ 65.922.047,40

Resultando um Superávit (+) ou Déficit (-) na aplicação dos 25% no valor de:

R\$ -44.259.860,97.

- Situação do FUNDEB

O saldo financeiro do FUNDEB até OUTUBRO foi de:

R\$ 35.438.098,97.

- Resumo

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| (A) saldo financeiro do FUNDEB:      | 35.438.098,97  |
| (B) Superavit ou Déficit:            | -44.259.860,97 |
| (C) = (A+B) Saldo da Aplicação Real: | -8.821.762,00  |



## CALCULO APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO 2025

| RECEITA PARA APLICAÇÃO COM DESENVOLVIMENTO DA ENSINO CONFORME ART. 212 DA CF | VALOR R\$             |
|--|-----------------------|
| IMPOSTOS   | 163.114.093,62        |
| FPM  | 156.864.247,17        |
| FPM 1% COTAS EXTRAS  | 15.430.680,15         |
| ITR  | 25.279,42             |
| ICMS   | 64.774.142,99         |
| IPVA   | 40.373.307,50         |
| IPI  | 145.882,61            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO</b>                                     | <b>440.727.633,46</b> |
| <b>APLICAÇÃO MINIMA 25%</b>  | <b>110.181.908,36</b> |
| DESA LIQUIDADAS EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12   | 290.376.822,75        |
| (-) COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB  | 200.366.775,53        |
| (-) ENSINO MÉDIO   | 0,00                  |
| (-) ENSINO SUPERIOR  | 430.008,20            |
| (-) TRANSFERENCIA VOLUNTARIA   | 23.657.991,62         |
| <b>VALOR APLICADO</b>  | <b>65.922.047,40</b>  |
| <b>APLICAÇÃO APURADA (%)</b>   | <b>14,96</b>          |
| <b>SUPERAVIT/DEFICIT DE APLICAÇÃO</b>  | <b>-44.259.860,97</b> |



**CALCULO APLICAÇÃO 70% FUNDEB 2025**

| RECEITA PARA APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 | PROJEÇÃO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO |
|---|-------------------------------|---------------------------------|
| RECEITA FUNDEB  | 144.866.116,55                | 163.669.526,12                  |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF  | 69.831.747,54                 | 83.216.718,94                   |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT  | 38.341.291,57                 | 59.011.842,64                   |
| RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO   | 3.033.527,06                  | 3.640.232,47                    |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO (A)</b>  | <b>256.072.682,72</b>         | <b>309.538.320,17</b>           |
| <b>VALOR MININO PARA APLICAR 70% (B=A X 70%)</b>  | <b>179.250.877,90</b>         | <b>216.676.824,12</b>           |

| DESPESAS FUNDEB  | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 | PROJEÇÃO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| (C) RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS | 217.844.757,01                | 289.733.526,82                  |
| RESTO A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)                          | 0,00                          | 0,00                            |
| <b>TOTAL APLICAÇÃO (C) - (D)</b>                                 | <b>217.844.757,01</b>         | <b>289.733.526,82</b>           |
| PERCENTUAL APLICADO NO EXERCICIO                                 | <b>85,07</b>                  | <b>93,60</b>                    |
| <b>SUPERAVIT OU DEFICIT NA EDUCAÇÃO (C-D)-(B)</b>                | <b>38.593.879,11</b>          | <b>73.056.702,70</b>            |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS   | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 | APLICAÇÃO MINIMA |
|--|-------------------------------|------------------|
| RECEITA RECEBIDAS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB - VAAT  | 38.341.291,57                 | 59.011.842,64    |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 27.224.400,71                 | 29.505.921,32    |
| PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO (VAAT) DA EDUCAÇÃO INFANTIL (DESPESA/RECEITA*100) - (MINIMO 50%)   | <b>71,01</b>                  | <b>50%</b>       |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL   | 1.834.327,11                  | 8.851.776,40     |
| PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL (DESPESA/RECEITA*100) (MINIMO 15%) | <b>4,78</b>                   | <b>15%</b>       |



**CALCULO APLICAÇÃO 70% FUNDEB 2025**

| RECEITA PARA APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 |
|---|-------------------------------|
| RECEITA FUNDEB  | 92.193.736,42                 |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF  | 69.831.747,54                 |
| COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT  | 38.341.291,57                 |
| RECEITA DE RENDIEMNTOS DE APLICAÇÃO   | 3.033.527,06                  |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO (A)</b>  | <b>256.072.682,72</b>         |
| VALOR MININO PARA APLICAR 70% (B=A X 70%)   | <b>179.250.877,90</b>         |

| DESPESAS FUNDEB                            | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 |
|--|-------------------------------|
| RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  | 217.844.757,01                |
| ENCARGOS SOCIAIS                           | 0,00                          |
| SUB-TOTAL (C)                              | 217.844.757,01                |
| RESTO A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)    | 0,00                          |
| <b>TOTAL APLICAÇÃO (C) - (D)</b>           | <b>217.844.757,01</b>         |
| PERCENTUAL APLICADO NO EXERCICIO           | <b>85,07</b>                  |
| SUPERAVIT OU DEFICIT NA EDUCAÇÃO (C-D)-(B) | <b>38.593.879,11</b>          |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS   | VALOR R\$ ATÉ OUTUBRO DE 2025 |
|--|-------------------------------|
| RECEITA RECEBIDAS DA COMPLEMETAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB - VAAT   | 38.341.291,57                 |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 27.224.400,71                 |
| PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO (VAAT) DA EDUCAÇÃO INFANTIL (DESPESA/RECEITA*100) - (MINIMO 50%)   | <b>71,01</b>                  |
| DESPESA CUSTEADA COM FUNDEB (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL   | 1.834.327,11                  |
| PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL (DESPESA/RECEITA*100) (MINIMO 15%) | <b>4,78</b>                   |

CICL  
OS -  
CON  
TABI  
LID  
ADE  
S/S  
LTD  
A:12  
040  
089  
000  
107

Assina  
do de  
forma  
digital  
por  
CICLO  
S -  
CONT  
ABILID  
ADE  
S/S  
LTDA:  
12040  
08900  
0107  
Dados  
:  
2025.1  
2.17  
13:22:  
44  
-03'00



## RECIBO

RECEBEMOS DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE O VALOR DE R\$: 2.664,00 (DOIS SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS EM CONFORMIDADE DA NF DE Nº 3433.

**C. BANCARIA 16.524-7**  
**AGENCIA 1.747-7**  
BANCO DO BRASIL

Pelo que firmamos o presente recibo.

JUAZEIRO DO NORTE-CE., ...../.....DE .....

*Vicente Virgilio gomes garcia*  
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 12.040.089/0001-07

Vicente Virgílio Gomes Garcia

CPF sob o nº 005.187.713-93

Sócio Administrador

